



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4420/2025

De 07 de Maio de 2025.

Abre Crédito especial excesso de arrecadação, autorizado pela Lei Municipal N°2358/2025, de 06 de maio de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2358/2025, de 06 de maio de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 154.362,27 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamento: 09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Classificação: 20.608.0020.2.068 Manut. Prog. Distribuição Corretivos e Fertilizantes para o Solo

Conta Despesa: 3514

Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Despesa: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO....R\$ 7.719,30

Conta Despesa: 3515

Fonte Recurso 1701 Outras Transferências de Convênios

Desd. Fonte Recursos: 1263 Convenio FPE 2650/2024 Consulta Popular

Elem. Despesa: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO....R\$ 146.642,97

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1500		Recursos não Vinculados de Impostos	7.719,30
1701	1263	Convenio FPE 2650/2024 Consulta Popular	146.642,97
TOTAL GERAL			154.362,27





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 07 dias do Mês de Maio de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretaria Municipal de Administração

